



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX: (16) 3810-9000

REGULAMENTO CONCURSO DA 2ª NOITE DA BELEZA NEGRA 2024

Art. 1º. DO OBJETIVO

O concurso da 2ª Noite da Beleza Negra disciplinado por esse Regulamento tem como objetivo a eleição de 2ª MISS, 2ª PRINCESA, 2ª MADRINHA, 2º MISTER, 2º PRÍNCIPE E 2º PADRINHO DA BELEZA NEGRA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP.

Trata-se de um concurso de beleza negra afro-brasileira que tem como objetivos principais:

- a) Combater a discriminação racial a partir da valorização dos traços, modas e culturas das pessoas negras.
- b) Potencializar a autoestima dos jovens negros e negras, destacando as suas belezas e valorizando a diversidade étnica e sociocultural em nossa cidade;
- c) Valorizar a cultura e a estética afro-brasileira;
- d) Incentivar o orgulho e demonstrar o valor que a população negra representa para a sociedade;
- e) Trabalhar a simpatia e a desenvoltura dos candidatos, bem como incentivar a manutenção de seus costumes, da tradição, da cultura, das vestimentas e acessórios, da estética, dos gestos, etc.;
- f) Suprir a ausência de eventos específicos voltados para a população afro-brasileira;
- g) Aumentar a visibilidade do povo negro em nosso município.

Art. 2º. DO CONCURSO

O concurso da 2ª Noite da Beleza Negra referido no item 1.1 será realizado no mês de novembro de 2024, constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – inscrições on-line: 31 de outubro de 2024 (início das inscrições) até às 23h59, do dia 06 de novembro de 2024 (final das inscrições);
- Fase 2 – pré-seleção on-line: 08 de novembro de 2024. Será divulgada nas mídias oficiais da Prefeitura de São Joaquim da Barra;
- Fase 3 – Desfile e julgamento dos(as) finalistas: 19 de novembro de 2024, presencialmente no Auditório Arthur Parada, às 19h.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX: (16) 3810-9000

A fase 1: As inscrições do CONCURSO DA 2ª NOITE DA BELEZA NEGRA 2024, realizar-se-á dentro o período estipulado nesse regulamento, pelo processo on-line no site: <https://forms.gle/qEfT56wvyYLV5NBv9>.

A fase 2: A pré-seleção do CONCURSO DA 2ª NOITE DA BELEZA NEGRA 2024, terá caráter classificatório, será realizada pela Comissão Organizadora com data para 08 de novembro de 2024, sendo escolhidos 14 participantes para a fase 3.

A fase 3: O desfile e julgamento do CONCURSO DA 2ª NOITE DA BELEZA NEGRA 2024, acontecerá no dia 19 de novembro de 2024, a partir das 19h, no endereço: Rua Sergipe, 1944 – Centro, Auditório Arthur Parada.

Os candidatos(as) serão avaliados(as) pelo corpo de jurados, formados pela Comissão Organizadora e indicados.

Deverão desfilarem obrigatoriamente com traje típico, sendo eles:

- a) 1ª entrada: Calça e camisa branca;
- b) 2ª entrada: Traje social (moda festa);
- c) 3ª entrada: Moda afro (performance).

§1º. Os trajes deverão ser de total responsabilidade dos(as) candidatos(as), que deverão desfilarem com suas próprias roupas.

§2º. Todas as despesas pessoais decorrentes do concurso serão de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).

Art. 3º. DOS ENSAIOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os(as) candidatos(as) deverão respeitar os horários dos ensaios impostos pela organização do evento, chegando pontualmente nos dias dos ensaios e dos eventos. O não comparecimento (sem prévia justificativa) do(a) candidato(a), implicará na sua desclassificação automática.

§1º. Durante os ensaios, é terminantemente proibida a presença de terceiros sem prévia permissão dos organizadores.

§2º. Durante os ensaios e no dia do evento, é terminantemente proibido fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou utilizar quaisquer drogas ilícitas, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX: (16) 3810-9000

§3º. A Comissão Organizadora do concurso poderá eliminar qualquer concorrente que, ao seu critério, possa prejudicar a realização ou a imagem do evento.

§4º. É terminantemente proibido aos vencedores e aos finalistas, a participação de eventos não oficiais sem autorização da Comissão Organizadora (utilizando o nome da Prefeitura e do Evento).

§5º. Datas dos ensaios: dias 16, 17 e 18 de novembro de 2024 (horários a combinar).

§6º. No dia do evento, não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas, como pais, parentes, amigos, etc., no camarim. O acesso será permitido apenas aos organizadores e a uma pessoa de apoio para cada candidato(a).

Art. 4º. DOCUMENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá cadastrar corretamente os dados requeridos no formulário on-line, assim como obrigatoriamente todos os documentos solicitados, sendo estes: foto do corpo inteiro, foto do rosto frontal, cópia do comprovante de residência e cópia do documento do candidato(a).

Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulada neste regulamento.

Art. 5º. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – FASE 2

As fotos enviadas deverão ter fundo branco (parede), não podendo ser selfie. Enviar somente uma foto de corpo inteiro e uma de rosto frontal (não podendo ser perfil).

Serão escolhidos(as) pela Comissão Organizadora, 14 participantes para a fase 3. O julgamento terá os seguintes quesitos:

- a) Clareza na foto e boa resolução;
- b) Fotogenia;
- c) Boa aparência e simpatia.

Art. 6º. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – FASE 3

O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 5 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- a) Charme e elegância;
- b) Desenvoltura;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX: (16) 3810-9000

- c) Simpatia e comunicação;
- d) Criatividade na identidade visual afro-brasileira;
- e) Beleza.

Caso ocorra empate entre dois candidatos(as), caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate. O presidente será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

PARAGRAFO ÚNICO: Na FASE 3, será realizado o desfile, que seguirá as diretrizes designadas pela Comissão Organizadora e repassadas aos classificados(as) no mesmo dia. O evento ocorrerá em 19 de novembro de 2024, às 19h, no Auditório Arthur Parada.

Art. 7º. JURADOS

Caberá à formação do Corpo de Jurados à Comissão Organizadora.

Art. 8º. DOS CANDIDATOS(AS) E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Só poderá participar e ser eleito(a) os(as) candidatos(as) que preencher as seguintes condições:

- a) Residir no município;
- b) Até a data da inscrição do concurso, ter 16 anos completos até 30 anos;
- c) Ter disponibilidade para promover eventos do município e executar agenda pré-estabelecida pela Comissão Organizadora.
- d) Todos(as) os(as) candidatos(as) autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do CONCURSO DA 2ª NOITE DA BELEZA NEGRA.
- e) Poderão participar do concurso pessoas que, pela designação federal, se consideram negras, pretas ou afrodescendentes.
- f) Até o dia 03 de novembro de 2024, das 08h às 17h, as pessoas menores de 18 anos que forem classificadas, deverão ir até o Departamento Municipal de Cultura com os pais ou responsáveis, para assinarem a autorização. Sob pena de desclassificação.

Endereço: Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro.

- g) Todas as inscrições serão gratuitas.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX: (16) 3810-9000

Art. 9º. OS VENCEDORES

1ª COLOCADA – 2ª MISS BELEZA NEGRA JOAQUINENSE

2ª COLOCADA – 2ª PRINCESA BELEZA NEGRA JOAQUINENSE

3ª COLOCADA – 2ª MADRINHA BELEZA NEGRA JOAQUINENSE

1º COLOCADO – 2º MISTER BELEZA NEGRA JOAQUINENSE

2º COLOCADO – 2º PRÍNCIPE BELEZA NEGRA JOAQUINENSE

3º COLOCADO – 2º PADRINHO BELEZA NEGRA JOAQUINENSE

Art. 10º. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. Não será permitido nenhum efeito no desfile sem a prévia comunicação aos organizadores, para que possamos manter a equidade.

§2º. É obrigatório que os vencedores(as) da 2ª NOITE DA BELEZA NEGRA participem de entrevistas, programas de rádio, TV, internet e outros meios de comunicação programados pela direção do concurso, durante o ano em que o título de MISS e MISTER estiver em vigência.

§3º. Ao preencher o formulário de Inscrição On-line e fornecer a documentação, o candidato(a) declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleito(a), de perda do título.

§4º. Não será aceita nenhuma divulgação de nomes de empresas ou de terceiros durante as FASES 2 e 3 (pré-seleção, desfile e julgamento). O descumprimento dessa regra resultará no cancelamento da inscrição e, se eleito(a), na perda do título.

São Joaquim da Barra, 31 de outubro de 2024.